ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.517 DE 12 DE JULHO DE 1982

Abre, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 12.600.000,00 (DOZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$ 6.200.000,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$ 6.400.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda